

Resolução nº 684



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 684

Autor: VEREADOR JÚLIO CÉZAR FERREIRA

Ementa: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. TEOTONIO BRANDÃO VILELLA.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 011/83

Data apresentação: 16 / 05 / 1983 Data da Leitura: 21 / 06 / 1983

Considerado objeto de Deliberação em: 21 / 06 / 1983

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric, Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 21 / 06 / 1983 Unanimidade Sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 21 / 06 / 1983 Unanimidade Sim Votos Contra _____

Com Emendas? NÃO Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 06 / 1983 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal : _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 11 Folhas : 90 (NOVENTA)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 006 (SEIS)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 006

Volta Redonda, 18 de julho de 1983



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 011/83

Bravo

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. TEOTONIO VILELLA.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Teotônio Vilella.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 16 de maio de 1983

Julio Cesar Ferreira
JULIO CEZAR FERREIRA
Vereador

prot.617
jcf/issm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecas
RESOLUÇÃO 684 / 83

TEOTÔNIO VILELA

Profissão: Industrial.

Nascimento: 28 de maio de 1917, Viçosa, Alagoas.

Filiação: Elias Brandão Vilela e Isabel Brandão Vilela.

Cônjuge: Helena Quintela Brandão Vilela.

Filhos: José Aprígio, Teotônio, Rosana, Maria Helena, Janice, Fernanda e Elias.

Principais Fatos da Vida Parlamentar e Administrativa: Deputado Estadual (1954—1958). Vice-Governador do Estado de Alagoas (1961—1965). Eleito Senador em 1966. No Senado Federal: Membro das Comissões de Economia, de Agricultura, de Redação, de Ajustes Internacionais, de Legislação sobre Energia Atômica, de Indústria e Comércio e 4º-Suplente da Mesa Diretora (1971—1972). Em 1973, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Regionais e membro da Comissão de Economia. Reeleito em 1974 para o período de 1975—1983. Em 1975, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e membro titular da Comissão de Assuntos Regionais. Em 1976, 1977 e 1978, membro titular das Comissões de Assuntos Regionais e Finanças, e Suplente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Para o biênio 1979—1980, foi designado para as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores. Em 25 de abril de 1979, pede desligamento da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e ingressa no Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Membro da Academia Alagoana de Letras. Membro do Instituto Histórico de Alagoas.

Trabalhos Publicados: *Andanças pela Crônica. Discursos. Operação Alagoas. Presença do Nordeste. A Pregação da Liberdade (Andanças de um Liberal). A Civilização do Zebu e a Civilização do Basset. Projeto Brasil.*

Endereços: ~~Brasília—DF: SQS 309 — Bloco G — Ap. 102 — Tel.: 242-0454.~~
Maceió—AL: Rua Sebastião da Hora, 71 — Tel.: 241-3950.

Rio de Janeiro—RJ: Hotel OK.

PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DE ANISTIA 1979

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA DO SENADO

TRABALHOS PUBLICADOS

- O LIBELO DEMOCRÁTICO
- CONFRONTO COM O FADO
- PROJETO EMERGENCIA

301

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO

684 / FLS 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
Em 26 / 6 / 1983
Secretário

Votação especial
APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
~~FACE REGIME DE URGÊNCIA~~
EM 26 / 6 / 1983
2.º Secretário

unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 684 / FLS 03



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 684

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR.
TEOTONIO BRANDÃO VILELLA.

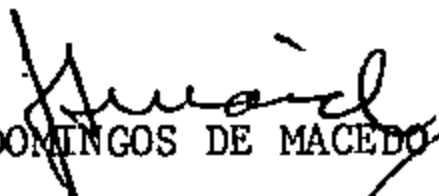
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Teotônio Brandão Vilella.

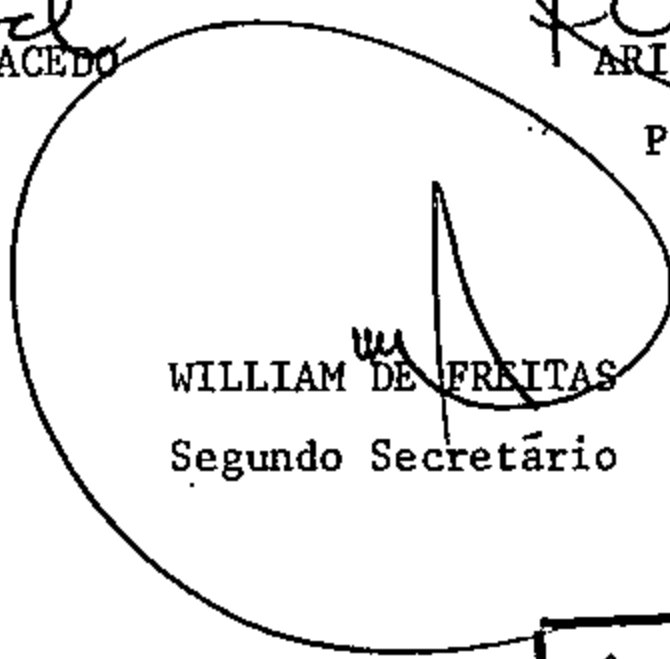
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983


JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 684	FLS. 04	26

Projeto de Resolução nº 011/83
Autor: Vereador Julio Cezar Ferreira





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

DDO

Em 15 de julho de 1983

Ofício D- 810/83

Assunto: Encaminha Cópia de Resolução

Ilmo. Senhor,

É com satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 684, originada do Projeto de Resolução nº 011/83, de autoria do nobre Vereador Julio Cezar Ferreira, aprovado na reunião do dia 21 do mês próximo passado, outorgando-lhe o título de Cidadão Voltarredondense.

Ao ensejo, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

Ilmo.Sr.
Teotônio Brandão Vilella
Rua Sebastião da Hora, 71
Maceió-AL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 684	FIS. 05	15



mlam/.

DIA 10 a 17.08.83

RESOLUÇÃO N.º 684

EMENTA: Concede cidadania voltarredondense ao Sr. Teotônio Brandão Vilella.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Teotônio Brandão Vilella.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título, terá data e hora a ser fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983

José Domingos de Macedo
Presidente

Aristides Martins da Silva
Primeiro Secretário

William de Freitas
Segundo Secretário

Projeto de Resolução n.º 011/83

Autor: Vereador Julio Cezar Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 684 | FLS. 06

NR



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 684

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE AO SR.
TECTONIO BRANDÃO VILELLA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltaredondense ao Sr. Tectonio Brandão Vilella.

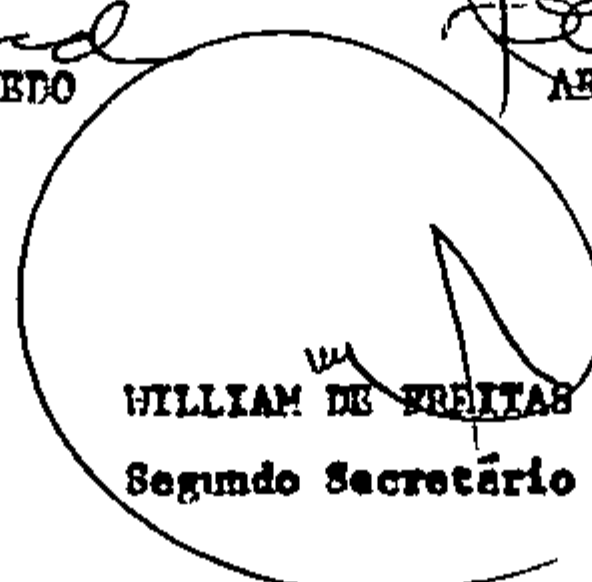
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 011/83
Autor: Vereador Julio Cesar Ferreira





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/83

PROT. N.º 617

DATA ENTRADA

16 / 05 / 83

ANEXOS: _____

AUTOR: VEERADOR JÚLIO CÉZAR FERREIRA

ASSUNTO: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. TEOTONIO VILELA.

ANDAMENTO:

Lido na sessão secreta do dia 21.06.83. Votado e aprovado em votação es-
pecial em 21.06.83. Recebeu o nº de Resolução 684. Encaminhado à DDB em
13.07.83.